

# ATA DA 286ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

1 Aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte, às quatorze horas e trinta minutos, na Sala de 2 Reuniões do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, teve início a 3 Sessão Ordinária do Conselho Superior, sob a condução da Presidente do Conselho Superior, Fabiana 4 Costa Oliveira Barreto. Estiveram presentes os Conselheiros, Procuradores de Justiça, Benis Silva 5 Queiroz Bastos, José Firmo Reis Soub, Antonio Ezequiel de Araujo Neto, Vítor Fernandes 6 Gonçalves, Leonardo Roscoe Bessa, Marta Alves da Silva e Maurício Silva Miranda, e o Corregedor-7 Geral do MPDFT, Procurador de Justiça José Valdenor Queiroz Júnior. Ausentes justificadamente os 8 Conselheiros Eduardo José Oliveira de Albuquerque e Selma Leite do Nascimento Sauerbronn de 9 Souza. I - EXPEDIENTE. 1. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA. Sem comunicações. 2. COMUNICAÇÕES DA PROCURADORIA DISTRITAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO -10 11 PDDC. A. Ofício nº 169/2020 - PDDC/MPDFT, de 10 de março de 2020 (Tabularium nº 12 08191.025955/2020-33), que encaminhou o Relatório mensal das atividades da Procuradoria Distrital 13 dos Direitos do Cidadão, referente ao mês de fevereiro de 2020. O Procurador Distrital dos Direitos do Cidadão, José Eduardo Sabo Paes fez uso da palavra na Tribuna para esclarecimentos. A 14 Presidente informou que nesta data estaria assinando Portaria criando o Gabinete de 15 16 Acompanhamento sobre a questão do Coronavírus com a participação do Procurador Distrital dos 17 Direitos do Cidadão. 3. COMUNICAÇÕES DA OUVIDORIA. A. Ofício nº 341/2020 – Ouvidoria, de 11 de fevereiro de 2020 (Tabularium nº 08191.016157/2020-11), que encaminhou o Relatório 18 19 mensal da Ouvidoria do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, relativo ao mês de 20 janeiro de 2020; B. Ofício nº 015/2020 - SIC, de 11 de fevereiro de 2019 (Tabularium nº 08191.016151/2020-43), referente ao Relatório de Pedidos de Informação, nos termos da Lei 21 22 12.527/2011, relativo ao mês de janeiro de 2020. 4. COMUNICAÇÕES DA CORREGEDORIA-GERAL. A. Ofício-Circular nº 008/2020-GCG, de 6 de março de 2020 (Tabularium nº 23 24 08191.024642/2020-68), que encaminhou Mapa da Estatística Anual do MPDFT - Ano 2019; B. 25 Relatório da Correição Ordinária referente ao Triênio 2017/2019 (Tabularium nº 08191.003923/2017-26 81); C. Relatórios Finais de Correição: (1) Correição Ordinária da 2ª Promotoria de Justiça Cível e de 27 Defesa dos Direitos Individuais, Difusos e Coletivos da Infância e da Juventude (Promotor de Justiça 28 Gustavo Ramos Ferreira) - 08191.079019/2019-17; (2) Correição Ordinária da 2ª Promotoria de 29 Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Brasília (Promotora de Justiça Sandra Alcione Souza de 30 Albuquerque Beze) - 08191.112865/2019-48; (3) Correição Ordinária da 4ª Promotoria de Justiça 31 Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Brasília (Promotora de Justiça Helena Rodrigues Duarte) – 32 08191.113542/2019-71; (4) Correição Ordinária da 7ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e 33 Sucessões de Brasília (Promotor de Justiça Rodolfo Cunha Salles) – 08191.113581/2019-79; (5) 34 Correição Ordinária da 12ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Brasília 35 (Promotora de Justiça Denise Lyrio Pacheco) – 08191.113635/2019-04; (6) Correição Ordinária da 13ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Brasília (Promotor de Justiça Cássio 36 37 Geraldo Aguiar Dupin) – 08191.113644/2019-97; (7) Correição Ordinária da 2ª Promotoria de Justiça 38 de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Brasília (Promotor de Justiça Thiago André Pierobom de Ávila) – 08191.113697/2019-16; (8) Correição Ordinária da 1ª 39 40 Promotoria de Justiça Especial Criminal de Brasília (Promotor de Justiça Bruno Osmar Vergini de Freitas) - 08191.113732/2019-99; (9) Correição Ordinária da 2ª Promotoria de Justiça Especial 41 42 Criminal de Brasília (Promotor Marcel Nóbrega de Araújo) – 08191.113739/2019-19; (10) Correição 43 Ordinária da 3ª Promotoria de Justiça Militar (Promotor de Justiça Flávio Augusto Milhomem) – 08191.113813/2019-99; (11) Correição Ordinária da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher 44



45 em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Núcleo Bandeirante (Promotora de Justica Kedyma Cristiane Almeida Silva) - 08191.113837/2019-48; (12) Correição Ordinária da 1ª 46 47 Promotoria de Justiça Criminal e do Tribunal do Júri do Núcleo Bandeirante (Promotor de Justiça Jefferson Lima Lopes) – 08191.113850/2019-05; (13) Correição Ordinária da 2ª Promotoria de 48 49 Justiça Criminal e do Tribunal do Júri do Núcleo Bandeirante (Promotor de Justiça Mozar Luiz Marino de Sousa) – 08191.113853/2019-31; (14) Correição Ordinária da 10<sup>a</sup> Promotoria de Justiça 50 Eleitoral do Distrito Federal (Promotor de Justiça Luciano Coelho Ávila) – 08191.113863/2019-76; 51 52 (15) Correição da 4ª Promotoria de Justiça da Fazenda Pública (Promotor de Justiça Milton Carlos 53 Júnior) - 08191.113884/2019-91; (16) Correição Ordinária da Unidade Especial de Proteção de 54 Meinberg Ceroy) Inteligência Artificial (Promotor de Justica Frederico 55 08191.116752/2019-11; (17) Correição Ordinária da 1ª Promotoria de Justiça Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Guará (Promotor de Justiça Izaac Pereira 56 57 Dutra Filho) – 08191.116770/2019-01; (18) Correição Ordinária da 3ª Promotoria de Justiça Cível, 58 Família, Órfãos e Sucessões de Sobradinho (Promotora de Justiça Adjunta Polyanna Silvares de 59 Moraes Dias) – 08191.123177/2019-11. **D.** Decisões que determinaram o arquivamento dos 60 Procedimentos: (1) Expediente nº 08191.038297/2019-14; (2) Expediente nº 08191.102466/2019-79; 61 (3) Expediente n° 08191.103769/2019-17; (4) Expediente n° 08191.123343/2019-71; (5) Expediente n° 08191.123365/2019-31; (6) Expediente n° 08191.123406/2019-90; (7) Expediente 62 63 08191.130227/2019-17; (8) Expediente n° 08191.140051/2019-01; (9) Expediente  $n^{o}$ 64 08191.000346/2020-71; (10)Expediente 08191.012344/2020-25; (11)Expediente n° 65 08191.017543/2020-20. E. Decisões que determinaram o arquivamento de apurações acerca de conduta de membros do MPDFT: (1) Notícia de Fato nº 08191.114419/2019-78; (2) Notícia de Fato 66 67 nº 08191.119625/2019-74; (3) Notícia de Fato nº 08191.007579/2020-03; (4) Notícia de Fato nº 68 08191.020330/2020-85. O Corregedor destacou o item B que trata sobre o Relatório da Correição 69 Ordinária referente ao Triênio 2017/2019 explicando que o enfoque da Corregedoria-Geral tem sido a orientação quanto à taxonomia, necessidade de observar os prazos estipulados em atos normativos 70 71 para impulsionamento e conclusão dos feitos internos e que a Corregedoria atuou para incentivar o 72 desenvolvimento de boas práticas e/ou inovação das unidades, promovendo encontros para a divulgação e fazendo anotações de elogios nos assentamentos funcionais dos membros. Na sequência, 73 74 salientou S.Exa. que a partir das informações obtidas nas Correições a Corregedoria teve 75 oportunidade de acionar as Câmaras de Coordenação e Revisão – CCR para que algumas Promotorias 76 com atuação extrajudicial cumprissem a atribuição de realizar reunião trimestral para estabelecimento 77 de metas, contando, para tanto, com a participação do Dr. Antonio Ezequiel de Araújo Neto 78 Coordenador Administrativo das CCR. Na sequência, o Corregedor Geral esclareceu que as Câmaras 79 de Coordenação também foram também acionadas para unificação de entendimentos sobre 80 determinados temas a partir dos encaminhamentos de informações obtidas durante as Correições. Por 81 fim, o Corregedor acrescentou que demandas foram encaminhadas à Administração Superior 82 objetivando sanar deficiências em relação à estrutura administrativa e de pessoal técnico 83 especializado, a exemplo do Setor Psicossocial e dos Peritos Contábeis para exame de prestação de 84 contas de perícia de curatelados, entre outros. O Conselheiro José Firmo Reis Soub questionou sobre 85 a possibilidade da separação do quantitativo de manifestações de modo que promoções pela 'não 86 intervenção do MP' fossem separadas das demais, mas tal providência foi descartada porque a 87 Corregedoria Geral não tem acesso ao conteúdo das manifestações dos membros. Na sequência, o 88 Conselheiro José Firmo pontuou ser realmente necessária a intervenção das Câmaras de Coordenação 89 acerca das divergências de entendimentos entre membros, o que exige a uniformização da atuação 90 institucional. Por fim, o Conselheiro José Firmo afirmou que, conforme apontado no Relatório 91 Trimestral apresentado pela Corregedoria considera muito importante a atuação da Unidade Especial 92 de Proteção de Dados e Inteligência e que ela deveria ser mesmo correicionada por se tratar de uma



93 Promotoria de Justiça. A Conselheira Marta Alves da Silva questionou o Corregedor sobre a 94 possibilidade da análise da qualidade das manifestações ministeriais a despeito das quantidades de 95 atos praticados pelos membros, eis que foi informada que neste quesito a análise é feita por 96 amostragem. A seguir, S.Exa. indagou se as peças a serem apresentadas à Corregedoria para análise 97 são de escolha do membro correicionado ou do órgão correicional, tendo sido informada que em 98 alguns casos os membros apresentam as peças e noutros a Corregedoria escolhe os feitos 99 aleatoriamente para análise. Na sequência foram aprovados os Relatórios Correicionais apresentados 100 na sessão e, à unanimidade, o Colegiado homologou as decisões de arquivamento dos expedientes e 101 notícias de fato (itens D e E) da Corregedoria-Geral, de acordo com o art. 2º, inciso VI, da Resolução 102 CSMPDFT nº 170/2014. **II - ORDEM DO DIA. 1. Processo nº 08191.052509/2019-68.** Interessada: 103 Corregedoria-Geral do MPDFT e Promotora de Justiça Andrea de Carvalho Chaves. Assunto: 104 Verificação das condições físicas e mentais de membro do MPDFT. Relatora: Conselheira BENIS 105 SILVA QUEIROZ BASTOS. Discussão: O Corregedor Geral fez uso da palavra para esclarecer que o 106 serviço médico do MPDFT não tem comunicado à Corregedoria casos como o descrito neste 107 Procedimento sob a alegação de sigilo médico, a despeito da obrigatoriedade normativa, 108 acrescentando que, mesmo quando aberta a Sindicância para verificação da saúde mental do membro, 109 os Relatórios produzidos pela Junta Médica são muito sucintos impossibilitando o acompanhamento 110 pela Corregedoria. Por fim, o Corregedor Geral informou ter submetido o Procedimento ao Colegiado 111 para que a questão seja aprofundada e discutida. Dispensada leitura do Relatório eis que 112 anteriormente encaminhado aos Conselheiros. Após o voto da Relatora pelo arquivamento da 113 Sindicância o Conselheiro José Firmo Reis Soub pediu vista do procedimento e os demais 114 aguardarão. 2. Processo nº 08191.004771/2019-04. Interessado: Promotor de Justiça Adjunto Luiz 115 Fernando Guimarães de Almeida. Assunto: Procedimento interno de acompanhamento individual do 116 estágio probatório. Relator: Conselheiro MAURÍCIO SILVA MIRANDA. Discussão: Dispensada a 117 leitura do Relatório. Decisão: Os Conselheiros dispensaram o cumprimento do restante do prazo de 118 impugnação previsto no artigo 54, §2°, da Resolução CSMPDFT nº 223/2016 e, à unanimidade, 119 acompanhou o voto do Relator pela confirmação no cargo do Promotor de Justiça Adjunto Luiz 120 Fernando Guimarães de Almeida. 3. Processo nº 08191.134127/2019-51. Interessada: Vice-121 Procuradoria-Geral de Justiça Institucional. Assunto: Proposta de alteração da Resolução nº 205, de 122 25 de setembro de 2015, e da Resolução nº 236, de 19 de outubro de 2017. Relatora: Conselheira 123 BENIS SILVA QUEIROZ BASTOS. Discussão: Dispensada leitura do Relatório. A Relatora 124 comunicou ter acatado integralmente a proposta apresentada pelo Procurador de Justiça Dr. André 125 Vinicius Espírito Santo de Almeida com as emendas de redação apresentadas em sessão pelo 126 Conselheiro Antonio Ezequiel de A. Neto. Decisão: O Conselho Superior, à unanimidade, 127 acompanhou o voto da Relatora pela alteração das Resoluções CSMDPFT nº 205/2015 e nº 236/2017, nos termos da proposta. 4. Processo nº 08191.011935/2020-85. Interessada: Corregedoria-Geral do 128 129 MPDFT. Assunto: Proposta de Alteração da Resolução CSMPDFT nº 223/2016. Relator: 130 Conselheiro LEONARDO ROSCOE BESSA. Discussão: Dispensado a leitura do Relatório. O 131 Relator acatou integralmente a proposta apresentada pela Corregedoria Geral com as emendas de 132 redação apresentadas pelo Conselheiro Antonio Ezequiel de A. Neto. **Decisão:** Foi excepcionalmente 133 dispensado o prazo de emendas previsto no artigo 17, caput, da Resolução CSMPDFT nº 170/2014 e 134 o Colegiado, à unanimidade acompanhou o voto do Relator pela alteração da Resolução CSMDPFT nº 223/2016, nos termos da proposta. 5. Processo nº 08191.095074/2018-65. Interessado: Promotor 135 136 de Justiça Rubin Lemos. Assunto: Representação, com pedido cautelar, pela revogação ou alteração 137 do artigo 7°, §3°, da Resolução CSMPDFT nº 66/2005. Relatora: Conselheira MARTA ALVES DA 138 SILVA. Discussão: Dispensado a leitura do Relatório. A Relatora esclareceu que após a representação o §3º foi deslocado para o §4º, do artigo 7º. da Resolução 66/2005 e adequação da referida Resolução 139



140 à Resolução Nº 23 do CNMP. Na sequência, S.Exa. informou ter solicitado à PGJ informações acerca 141 do procedimento de entrega de correspondências oficiais a autoridades públicas, obtendo resposta de 142 que, nos casos mais urgentes, a providência recebe prioridade e que em muitos casos os documentos 143 são encaminhados no mesmo dia. Decisão: O Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou a 144 Relatora pelo conhecimento e improcedência da Representação; 6. Processo nº 08191.047882/2019-145 **05.** Interessada: Câmaras de Coordenação e Revisão do MPDFT. Assunto: *Proposta de alteração da* 146 Resolução CSMPDFT nº 238/2017, que regulamenta Incidentes de Assunção de Competência-IAC e 147 Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas-IRDR. Relator: Conselheiro MAURÍCIO SILVA 148 MIRANDA. Discussão: Dispensada a leitura do Relatório. O Relator informou ter recebido o 149 procedimento em redistribuição em face da saída do então Relator Mauro Faria de Lima cujo 150 mandato se encerrara. Na sequência, S.Exa. informou ter acolhido as sugestões do Conselheiro 151 Antonio Ezequiel. Após discussão da matéria e a necessidade de autuação digital dos procedimentos e 152 que deveriam ser evitadas autuações físicas que geram inúmeros inconvenientes. O Conselheiro Vitor 153 Fernandes sugeriu alteração do art. 3°, §7°, da minuta de Resolução objetivando a retirada das 154 expressões 'Secretaria da' do referido parágrafo. Decisão: O Conselho Superior, por maioria, 155 acompanhou o voto do Relator pela alteração da Resolução CSMDPFT nº 238/2017 e acolheu a 156 emenda proposta pelo Conselheiro Vítor Fernandes Gonçalves, vencido o Conselheiro Antonio 157 Ezequiel de Araujo Neto, que votou pela aprovação da proposta original. 7. A Presidente do Conselho 158 Superior, com a aquiescência do Colegiado, inverteu a pauta para apregoar a julgamento o **Processo** 159 nº 08191.010709/2020-87. Interessada: Secretaria Executiva das Câmaras de Coordenação e Revisão. 160 Assunto: Escolha dos membros para composição das Câmaras de Coordenação e Revisão do 161 MDPFT. Relator: Conselheiro JOSÉ FIRMO REIS SOUB. Discussão: Dispensado a leitura do Relatório. O Relator fez breve resumo do seu voto e a leitura da composição de cada uma das 162 Câmaras, pontuando que o Procurador de Justiça Dr. Francisco Leite de Oliveira permaneceria na 1<sup>a</sup> 163 164 Câmara de Coordenação e Revisão Criminal. O Conselheiro Vitor Fernandes Gonçalves manifestou 165 seu desejo de continuar apenas como membro titular da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão Cível, 166 sugerindo que a função de Coordenador recaísse sobre outro membro. Os Conselheiros Antonio 167 Ezequiel de A. Neto e José Firmo Reis Soub prestaram homenagens aos colegas que se manifestaram pela recondução nas Câmaras de Coordenação e Revisão do MPDFT os quais, ao ver de S.Exas; 168 169 demonstram com a iniciativa valiosa contribuição à Instituição e elevado espírito público. **Decisão:** O 170 Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do Relator pela designação dos seguintes 171 membros para a nova composição das Câmaras de Coordenação e Revisão: 1ª Câmara de 172 Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal: Titulares: Antonio Ezequiel de Araujo Neto, Francisco Leite de Oliveira e Maurício Silva Miranda. Suplentes: Ísis Guimarães de Azevedo e Marta 173 174 Maria de Rezende. 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal: Titulares: 175 Moisés Antônio de Freitas, Mauro Faria de Lima e Marta Alves da Silva. Suplentes: Fernando Cezar Pereira Valente e Adauto Arruda de Morais. 1ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem 176 Jurídica Cível Especializada - Patrimônio Público e Social: Titulares: Maria Rosynete de Oliveira 177 178 Lima, Antonio Marcos Dezan e Laura Beatriz Castelo Branco Alves Semeraro Rito. Suplentes: 179 Sandra Alcione Souza de Albuquerque Beze e Dorival Barboza Filho. 2ª Câmara de Coordenação e 180 Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada - Tributário e Outros: Titulares: Maria Anaídes 181 do Vale Siqueira Soub, Olinda Elizabeth Cestari Gonçalves e Vitor Fernandes Gonçalves. Suplentes: Trajano Sousa de Melo e Marilda dos Reis Fontinele. 3ª Câmara de Coordenação e Revisão da 182 183 Ordem Jurídica Cível Especializada - Meio Ambiente e Ordem Urbanística: Titulares: Arinda 184 Fernandes, Eduardo José Oliveira de Albuquerque e Rômulo Douglas Gonçalves de Oliveira. 185 Suplentes: Maercia Correia de Mello e Isabel Maria de Figueiredo Falção Durães. 4ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada - Saúde, Idoso e Portador de

186



187 **Deficiência:** Titulares: Ruth Kicis Torrents Pereira, Gladaniel Palmeira de Carvalho e Roberto Carlos Silva. Suplentes: Guilherme Fernandes Neto e Renata de Salles Moreira Borges. 5ª Câmara de 188 189 Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada - Fundações, Registros 190 Públicos, Criança e Adolescente, Mulher e Filiação: Titulares: Benis Silva Queiroz Bastos, José 191 Firmo Reis Soub e Katie de Sousa Lima Coelho. Suplentes: Wanessa Alpino Bigonha Alvim e Katia 192 Christina Lemos. 6ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada -193 Consumidor e Educação: Titulares: Helena Cristina Mendonça Mafra, Eline Levi Paranhos e Maria 194 Aparecida Donati. Suplentes: Alexandre Fernandes Gonçalves e Leonora Brandão Mascarenhas Pinheiro. Os Coordenadores das referidas Câmaras serão designados pela Procuradoria-Geral de 195 196 Justiça o mesmo ocorrendo com o Coordenador Administrativo, na conformidade do disposto no art. 197 4°, caput e §2°, da Resolução nº 203/2015. 8, 9 e 10. Na sequência dos trabalhos a Presidente do 198 Conselho Superior chamou a julgamento conjunto os Processos nº 08191.004109/2020-80, nº 199 **08191.006493/2020-55 e nº 08191.013260/2020-17.** Interessados: Promotores de Justiça Adjuntos 200 André Gomes Ismael, Daniel Dias Zanatta e Leonardo Borges de Oliveira. Assunto: Pedido de afastamento para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento "Combate ao Crime Organizado", em 201 202 Roma/Itália. Relator: Conselheiro ANTONIO EZEQUIEL DE ARAUJO NETO. Discussão: 203 Dispensada a leitura do Relatório. O Relator esclareceu que não haveria ônus para a Instituição, os 204 interessados indicaram substitutos para o período de afastamento e apresentaram certidão de 205 regularidade expedida pela Corregedoria Geral, além do que a Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça se manifestara favoravelmente ao pedido. Decisão: O Conselho Superior, à 206 207 unanimidade, acompanhou o voto do Relator pela autorização do afastamento dos Promotores de 208 Justiça interessados no período de 3 a 14 de maio de 2020, os quais, deverão oportunamente cumprir o disposto no art. 26, da Resolução CSMDPFT nº 225/2016. 11. Processo nº 08191.084164/2018-21. 209 210 Interessado: Promotor de Justiça Adjunto Rodrigo de Oliveira Machado. Assunto: Afastamento para 211 participar do curso de mestrado "Máster en Derecho Constitucional" oferecido pela Escola Superior 212 do Ministério Público da União - ESMPU na Universidade de Sevilha/Espanha. Relatora: 213 Conselheira SELMA DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA. Discussão: Processo 214 retirado de pauta pela Relatora. 12. Processo nº 08191.127461/2019-59. Interessado: Promotor de 215 Justiça Rubin Lemos. Assunto: Requerimento de afastamento de curta duração para elaborar 216 dissertação de mestrado. Relator: Conselheiro LEONARDO ROSCOE BESSA. Discussão: O 217 Relator esclareceu ter encaminhado seu Relatório e Voto aos demais Conselheiros e que a Resolução 218 CSMPDT nº 71/2006 estaria desatualizada, não se enquadrando na Resolução CSMPDT nº 205/2015, 219 que trata, entre outros assuntos, sobre substituição cumulativa. Decisão: O Conselho Superior, à 220 unanimidade, acompanhou o voto do Relator pela suspensão da análise do requerimento até o dia 20 221 de março de 2020 e que procedimentos análogos deverão ser distribuídos por prevenção ao referido 222 Conselheiro em razão de conexão, ou seja, em se tratando de afastamentos referentes ao Aviso nº 223 1/2020. 13. Processo nº 08191.000441/2020-75. Interessada: Secretaria de Gestão de Pessoas e 224 Conselho Superior do MDFPT. Assunto: Lista de Antiguidade dos Membros do MDPFT atualizada 225 até 31 de dezembro de 2019. Relator: Conselheiro JOSÉ FIRMO REIS SOUB. Discussão: 226 Dispensada a leitura do Relatório. Decisão: O Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o 227 voto do Relator no sentido de que a lista de antiguidade aprovada seja considerada definitiva, arquivando-se em seguida o procedimento. 14. Processo nº 08191.128513/2019-12. Interessado: 228 229 Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMbio). Assunto: Pedido de indicação 230 de representantes do MPDFT para comporem o Conselho Consultivo da APA do Planalto Central, do 231 ICMbio. Relatora: Conselheira MARTA ALVES DA SILVA. Discussão: Dispensada a leitura do 232 Relatório. Decisão: O Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto da Relatora pela 233 indicação dos Promotores de Justiça Paulo José Leite Farias e Luciana Medeiros Costa para



comporem o Conselho Consultivo da APA do Planalto Central como membros titular e suplente, respectivamente. 15. Processo nº 08191.120979/2018-81. Interessada: Secretaria de Gestão de Pessoas e Conselho Superior do MDFPT. Assunto: Promoção de membro, por merecimento, ao cargo de Promotor de Justica da carreira do MPDFT. Relator: Conselheiro VÍTOR FERNANDES GONÇALVES. Voto Vista: Conselheira MARTA ALVES DA SILVA. Discussão: O Relator procedeu a leitura do Relatório e Voto. Na sequência, a Presidente do Conselho Superior, nos termos do parágrafo único, do art. 12, do Regimento Interno do Conselho Superior, acolheu Questão de Ordem apresentada pela Conselheira Marta Alves da Silva alterando a ordem de votação e conferindo-lhe a palavra para leitura de voto-vista. Após tecer elogio aos servidores por ela nominados, a Conselheira Marta Alves deu início a discussão da matéria, registrando-se que nessa fase da sessão a Presidente se ausentou tendo assumido a presidência a Vice-Presidente Dra. Benis Silva Queiroz Bastos. Na sequência, a Conselheira Marta Alves retomou a palavra para afirmar que oportunamente apresentaria ao Colegiado proposta de Súmula sobre o tema. O Conselheiro José Firmo Reis Soub apresentou Questão de ordem para que fosse decidido se a votação seria limitada às listas apresentadas pelo Relator e pela Conselheira Marta Alves ou se cada Conselheiro poderia indicar três nomes à sua livre escolha e assim compondo sua própria lista. O Conselheiro Maurício Miranda pontuou que a lista apresentada por cada Conselheiro seria baseada em critérios descritos no voto, de forma que não seria feita votação nominal, mas sim tendo por base os argumentos apontados e, consequentemente, na lista apresentada pelo Conselheiro. Decisão: O Conselho Superior, por maioria, aprovou a lista tríplice indicada pela Conselheira Marta Alves da Silva para promoção, por merecimento, ao cargo de Promotor de Justica da carreira do MPDFT, em vaga decorrente da aposentadoria do Promotor de Justiça Carlos Alberto Cantarutti. Referida lista será composta pelos Promotores de Justiça Adjuntos, na seguinte: André Gomes Ismael, Cláudia Braga Tomelin e Rodrigo de Araújo Bezerra. Vencido o Relator, que votou pela composição da lista com os Promotores de Justiça Adjuntos Ricardo de Sousa Fonseca, André Gomes Ismael e Isabella Angélica dos Santos Chaves. III - MANIFESTAÇÃO DOS CONSELHEIROS. O Conselheiro Vitor Gonçalves relembrou a necessidade de revisão do entendimento sobre a competência do Conselho Superior para análise dos pedidos de afastamento de membros do MPDFT para atuação noutros Órgãos. Foi designada data da próxima Sessão Ordinária do Colegiado para o dia 15 de abril de 2020, quarta-feira, às 14h30. Para constar, eu, Antonio Ezequiel de A. Neto, Secretário do Conselho Superior, lavrei a presente ata, a qual vai assinada por mim e pela Presidente do Conselho Superior.

#### FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245246

247

248

249

250

251

252

253254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

Presidente do Conselho Superior Procuradora-Geral de Justiça ANTONIO EZEQUIEL DE A. NETO Secretário do CSMPDFT

Procurador de Justiça

Assinado por:

ANTONIO EZEQUIEL DE ARAUJO NETO - SCS em 06/05/2020. FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO - PGDF em 07/05/2020.

.